DECRETO Nº 000002 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO GRANDE DO PIAUI, FRANCISCO JOSE BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI 337 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.030.000,00 (Um Milhão Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.030.000,00**
02.04.00 -	**Secretaria MUN.DE Obras Publicas e Serviços Urbanos**		
15-452-0008 1.013 -	Construção ou Reforma de Matadouro Publico Municipal		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	30.000,00
17-512-0008 1.026 -	Construção de Sistema de Esgotamento Sanitario na Sede		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	25.000,00
02.07.00 -	**Secretaria Municipal de Educação**		
12-361-0018 2.044 -	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
02.09.00 -	**Secretaria Municipal de Assistencia Social**		
08-122-0038 2.099 -	Manutenção e Funcionamento da Smas		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
02.10.00 -	**Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB**		
12-361-0020 1.049 -	Equipamentos, Material Permanente ou Veiculo Fundamental		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	300.000,00
12-361-0020 1.055 -	Construção ou Reforma de Unidades Escolares Fundamental		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	500.000,00
02.11.00 -	**Fundo Municipal de Saude - FMS**		
10-301-0028 2.085 -	Manutenção do PAB Fixo		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	120.000,00
02.14.00 -	**Secretaria Municipal de Cultura**		
13-392-0025 2.059 -	Incentivo as Atividades Culturais		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.030.000,00 (Um Milhão Trinta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.030.000,00**
02.08.00 -	**Secretaria Municipal de Saude e Saneamento**		
10-301-0027 2.068 -	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	110.000,00
02.10.00 -	**Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB**		
12-361-0020 2.016 -	Profissionais da Educação Basica Fundamental 70%		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	400.000,00
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	400.000,00

Continua...

02.11.00 - Fundo Municipal de Saude - FMS

10-304-0028 2.095 - Manutenção do Programa Vigilancia Sanitaria

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 120.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/02/2026, revogada as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, 02 de Fevereiro de 2026

_____

FRANCISCO JOSE BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO JOSE BEZERRA - *.*91.473-** - 04/05/2026 15:28:21**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDECI DE ARAUJO LIMA - *.*62.843-** - 04/05/2026 15:28:26**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO JOSE BEZERRA - *.*91.473-** - 04/05/2026 15:28:30**